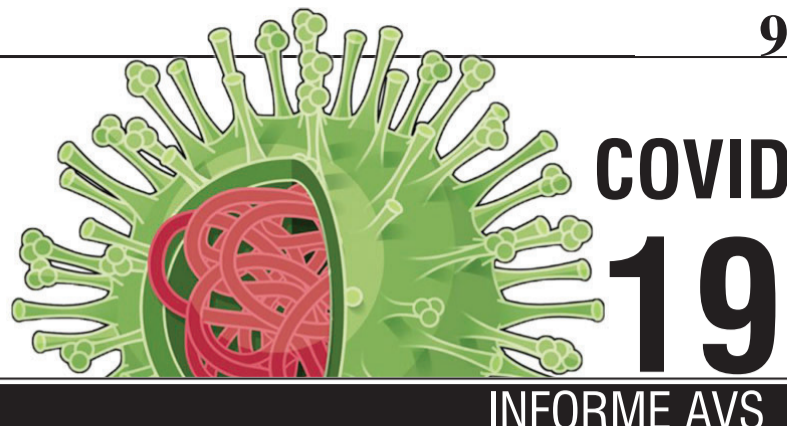


# Conselho Municipal de Educação orienta sobre reorganização do calendário



Fernando Moreira  
fernando@avozdaserra.com.br

Documento também aborda atividades escolares não presenciais. Medidas valem para rede pública e privada de ensino

Considerando a necessidade de suspensão das aulas e o fechamento temporário das instituições de ensino em todo o Estado do Rio de Janeiro, sem atividades presenciais devido às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, o Conselho Municipal de Educação (CME) de Nova Friburgo orientou a rede municipal de ensino sobre a reorganização do calendário escolar e o desenvolvimento de atividades escolares não presenciais, excepcionalmente, enquanto durarem as medidas de isolamento social. As informações foram publicadas no último sábado, 18, do Diário Oficial eletrônico do município. A deliberação já está em vigor, específica e excepcionalmente para este ano letivo

De acordo com o documento, o CME orienta que a reposição das aulas para a rede municipal – Ensino Fundamental (anos iniciais, finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - deve ocorrer de forma presencial. O calendário deverá ser reorganizado em conformidade com a legislação e as normas definidas e divulgadas, posteriormente,



FOTO: HENRIQUE PINHEIRO

pelo CME.

No caso de o calendário civil de 2020 não comportar os dias e horas letivos previstos em legislação, fica autorizada a utilização de estratégias pedagógicas complementares alternativas, em que a integralidade dos professores seja alcançada, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação, da direção das escolas e do professor regente. Além disso, a rede municipal deve assegurar, logo que haja autorização para o retorno das atividades presenciais, estudo nas escolas para avaliar os impactos pedagógicos dos dias de aulas presenciais suspensos e elaborar plano de ação pedagógica para reposição.

No plano de ação pedagógica deverá constar o plane-

jamento e a organização das atividades escolares indicando: objetivos do plano de ação; métodos, técnicas, recursos e estratégias; reorganização do calendário e dos conteúdos conforme carga horária por disciplina e faixa etária; formas de acompanhamento; e avaliação. Este plano de ação deverá ser enviado para o CME, por meio eletrônico, em até 45 dias.

O plano de ação pedagógica também deverá contemplar a realidade da rede, após diagnóstico das possibilidades e recursos disponíveis; promover o cumprimento dos objetivos didático-pedagógicos estipulados para cada ano e/ou fase escolar, resguardando o direito do educando ao acesso tanto a recursos humanos profissionais quanto a material didático; e garantir que o ensino seja ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, conforme prevê a Constituição Federal.

Enquanto perdurar a suspensão das aulas, a Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar de tecnologia digital para realização de atividades educativas, tão somente para a manutenção da rotina, sem que sirvam para reposição de

dias e horas letivos, no Ensino Fundamental, desde que se elabore um relatório de execução dessas atividades.

Quanto a reposição, deverão ser resguardados todos os direitos de natureza trabalhista, em conformidade com as orientações acordadas entre Ministério Público do Trabalho (MPT), Prefeitura, Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (Sepe – Nova Friburgo) e CME. Caso as medidas de isolamento social se estendam, mantendo a suspensão das aulas, ou haja novas determinações legais, o CME emitirá orientações complementares.

## ORIENTAÇÕES PARA ENSINO INFANTIL E REDE PRIVADA

Na mesma publicação no Diário Oficial eletrônico, o CME também orienta as escolas particulares e a rede municipal sobre a reorganização do calendário escolar. Basicamente, as orientações são as mesmas, porém, com algumas diferenças.

A reposição das aulas nas escolas que oferecem educação infantil (públicas e privadas) deverá ocorrer somente de forma presencial para a pré-escola, de modo que cada aluno esteja apto a cumprir a frequência mínima de 60% do total de horas, conforme prevê a lei. A reposição exclusivamente presencial não proíbe a utilização de tecnologia digital disponível para atividades educativas complementares da educação infantil (creche e pré-escola). O plano de ação deve ser enviado, por meio eletrônico, ao CME em até 30 dias.

# Famílias de alunos da rede municipal receberão alimentos



Em meio a pandemia pelo novo coronavírus e as medidas impostas pelos governos estadual e municipal de isolamento social, que incluem o fechamento do comércio e outras atividades não essenciais e as aulas em creches, escolas, cursos e universidades, muitas famílias que dependem do trabalho diário para obter seu sustento estão vivendo dias de incerteza e despensa vazia em casa.

De modo a minimizar os prejuízos e ajudar os mais carentes, algumas diretoras de escolas e creches municipais, percebendo que alimentos da merenda escolar estão próximo a data de vencimento, iniciaram a distribuição aos alunos das famílias que mais precisam. A VOZ DA SERRA entrou em contato com a Secretaria Municipal de Educação que confirmou a doação de alimentos para famílias de alunos com carência e que moram próximo às escolas. Ainda de acordo com a Secretaria, “quanto às cestas básicas, o levantamento está sendo concluído e todos os alunos da rede municipal terão direito a uma. Os detalhes estão sendo tratados em reunião”, informou a pasta.

Já com relação à compra e distribuição da produção da agricultura familiar, na qual o município é obrigado a comprar 30% de produtos das 70 famílias de produtores rurais friburguenses que dependem desse mercado, a Prefeitura de Nova Friburgo informou que “as entregas estão suspensas em função de os alunos não estarem tendo aulas”. Cabe ressaltar que essa verba é federal e pode ser usada na pandemia para distribuir aos alunos. Seria um benefício a mais para os produtores rurais, que também estão enfrentando dificuldades nesse período, e para as famílias que estão passando dificuldades.

**enel** DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

**Dia: 24/04/2020**

Horário	Endereço	Nº Deslig.
<b>BOM JARDIM</b>		
09:30 às 12:30	Rua Prefeito Mario Machado Nicolielo - Maravilha - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Estrada Municipal Águas Claras - Águas Claras - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Sítio Dias - Bom Jardim Fazenda - Caieira - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Rua Abel Dias Neves - Centro - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Rua Augusto Chevrand Loc - Castro - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Rua Marina Carriello Rosa - Caieira - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Rua Silvio D. de Oliveira - Centro - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Rua Ubayrara Mululo - Parque Alvorada - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Sítio Agua Limpá - Caieira - Centro - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Sítio Bom Jardim - Caieira - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Sítio Meu Recanto - Centro - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Sítio Parli Dias - Barra Alegre - Bom Jardim Fazenda - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Sítio Santa Isabel - Caieira - Águas Claras - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Sítio São Francisco - Bom Jardim Faz. - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Sítio São João - Águas Claras - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Sítio São Jorge - Caieira - Bom Jardim	13083725
09:30 às 12:30	Sítio Santa Bárbara - Águas Claras - Bom Jardim	13083725
<b>CACHOEIRAS DE MACACU</b>		
09:00 às 13:00	Ruas B, B1, B2, D, M, N - Parque Ribeira - Ribeira - Cachoeiras de Macacu	13098937
09:00 às 13:00	Rua Gessy Menezes - Papucaia - Cachoeiras de Macacu	13098937
09:00 às 13:00	Rua José P. Rangel - Ribeira - Cachoeiras de Macacu	13098937
14:00 às 18:00	Estrada Rio Friburgo - São José da Boa Morte - Cachoeiras de Macacu	13098991
14:00 às 18:00	Estrada São José da Boa Morte - São José da Boa Morte - Cachoeiras de Macacu	13098991
14:00 às 18:00	Rodovia Rio de Janeiro - São José da Boa Morte - Cachoeiras de Macacu	13098991
14:00 às 18:00	Rodovia RJ 122 - São José da Boa Morte - Cachoeiras de Macacu	13098991
14:00 às 18:00	Rua Projetada - São José da Boa Morte - Cachoeiras de Macacu	13098991
<b>DUAS BARRAS</b>		
12:30 às 16:30	Fazenda Dona Mariana - Sítio São José - Rural - Duas Barras	13085073
12:30 às 16:30	Fazenda Paraiso - Fazendas - Duas Barras	13085073
12:30 às 16:30	Rodovia Murineli Sumidouro - Fazendas - Duas Barras	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Rural - Duas Barras	13085073
12:30 às 16:30	Sítio São Judas Tadeu - Fazendas - Duas Barras	13085073
12:30 às 16:30	Sítio São Thomé - Sambura F. Pedra - Duas Barras	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Sertão São José - Fazendas - Duas Barras	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Vargem Grande - Fazendas - Duas Barras	13085073
<b>NOVA FRIBURGO</b>		
12:30 às 16:30	Alto Micheis Rio Grandina - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Estrada Barracão dos Mendes - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Estrada Luiz Carlos Toledo - Rio Grandina - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Estrada Teresópolis-Friburgo - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Rua Vila Janela das Andorinhas - Janela das Andorinhas - Barracão dos Mendes - Cx 2 - Rio Grandina - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Fazenda São Gonçalo - Conquista - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Rio Grande J. Andorinhas - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Rio Grandina - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Rodovia RJ 148 - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Rua Alcindo da Cunha Ferraz - Janela das Andorinhas - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Rua Coronel Domingos José de Souza - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Cachoeira do Verão - Vila Janela Andorinhas - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Córrego do Escorço - Janela das Andorinhas - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Duas Pedras - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Janela das Andorinhas - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Lirio dos Vales - Janela das Andorinhas - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Nossa Senhora da Conceição - Janela das Andorinhas - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Repolho - Janela das Andorinhas - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Retiro - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Ribeira Janelas Andorinha - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Santa Rita de Cássia - Janela das Andorinhas - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Sítio Vale Encantado - Barracão dos Mendes - Nova Friburgo	13085073
12:30 às 16:30	Vila Retiro Janela Das Andorinhas Alto dos Micheis - Sítio Retiro - Nova Friburgo	13085073
<b>SANTA MARIA MADALENA</b>		
13:00 às 17:00	Fazenda Brinco - Santo Antônio do Imbé - Brinco - Santa Maria Madalena	13102517
13:00 às 17:00	Fazenda São Jorge Valão - Brinco - Santa Maria Madalena	13102517

**Estamos com você, mesmo a distância.**

Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Nova Friburgo**

**PORTARIA Nº 2.392/20**

O VEREADOR ALEXANDRE CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 2.363/2020 ...

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os trabalhos da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO da Câmara Municipal de Nova Friburgo constituída pela Portaria nº 2.363/2020, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Alterar a constituição da Comissão designada pela Portaria supracitada, substituindo a servidora Natacha Cereja Gambini pela servidora Juliana Soares de Oliveira Pedro Tuler, cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Nova Friburgo, 20 de abril de 2020.**

**Vereador ALEXANDRE CRUZ**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 2.393/2020**

O VEREADOR ALEXANDRE CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção I da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93...

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para proceder ao acompanhamento dos contratos celebrados entre essa Câmara Municipal e as respectivas empresas.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento, além de:

I - Adotar, no limite de suas atribuições, providências necessárias à preservação dos interesses da Câmara, atestando notas fiscais somente após comprovação da prestação dos serviços previstos.

II - Emitir, caso necessário, relatório acerca da execução do contrato, sugerindo, em tempo hábil, providências que julgar necessárias em benefício da Câmara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Nova Friburgo, 20 de abril de 2020.**

**VEREADOR ALEXANDRE CRUZ**  
**PRESIDENTE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do respectivo contrato, Revogando-se as disposições em contrário.

Processo Administrativo	Servidores	Origem	Contratada
009/2020	Dirceu Aluizio Spitz José Nascimento de Sousa Suplente: Ricardo da Gama Rosa Costa	Pregão 008/2020	Editora Nova Friburgo Ltda.
022/2020	José Nascimento de Sousa Gislaine Maria da Silva Suplente: Carlos Jose Santos Valente	Inexigibilidade 005/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Nova Friburgo, 20 de abril de 2020.**

**VEREADOR ALEXANDRE CRUZ**  
**PRESIDENTE**